

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de FRANCISCÓPOLIS, Estado Minas Gerais- CNPJ 01.613.394/0001-16, neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, portador(a) do CPF 937.634.846-04, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de FRANCISCÓPOLIS – UNDIME/ MG, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/MG, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Minas Gerais, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a Educação Básica Pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma **Educação Pública de Qualidade**; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de **Políticas Educacionais Nacionais e Estaduais**, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas do poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município **FRANCISCÓPOLIS**, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ MG, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme previsão estatutária e demonstrativo baixo:

Faixa populacional	Valor aprovado CNR
A – até 9.999 habitantes;	R\$450,00
B – até 24.999 habitantes;	R\$900,00
C – até 25.000 a 49.999 habitantes	R\$1350,00
D – até 50.000 a 74.999 habitantes	R\$1.800,00



União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNDIME/MG

E – até 75.000 a 99.999 habitantes	R\$2.250,00
F – até 100.000 a 199.999 habitantes	R\$2.700,00
G – até 200.000 a 299.999 habitantes	R\$3.150,00
H – até 300.000 a 399.999 habitantes	R\$3.600,00
I – até 400.000 a 499.999 habitantes	R\$4.500,00
J – até 500.000 ou mais habitantes	R\$5.400,00

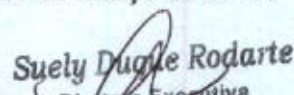
Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ MG emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade. Conforme disposto no Estatuto da Undime-MG o município poderá, a qualquer época, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/ MG.

A Undime-MG resguarda o direito da anuidade firmada no termo de filiação do ano vigente.

Belo Horizonte, 21 de março de 2017.



EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Franciscópolis



Suely Dugle Rodarte
Diretora Executiva
UNDIME - MG

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de FRANCISCÓPOLIS, Estado Minas Gerais- CNPJ 01.613.394/0001-16, neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. EDUIR CAMARGOS ALMEIDA, portador(a) do CPF 937.634.846-04, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de FRANCISCÓPOLIS – UNDIME/ MG, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/MG, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Minas Gerais, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a Educação Básica Pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma **Educação Pública de Qualidade**; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de **Políticas Educacionais Nacionais e Estaduais**, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas do poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município **FRANCISCÓPOLIS**, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ MG, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme previsão estatutária e demonstrativo baixo:

Faixa populacional	Valor aprovado CNR
A – até 9.999 habitantes;	R\$450,00
B – até 24.999 habitantes;	R\$900,00
C – até 25.000 a 49.999 habitantes	R\$1350,00
D – até 50.000 a 74.999 habitantes	R\$1.800,00



União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNDIME/MG

E – até 75.000 a 99.999 habitantes	R\$2.250,00
F – até 100.000 a 199.999 habitantes	R\$2.700,00
G – até 200.000 a 299.999 habitantes	R\$3.150,00
H – até 300.000 a 399.999 habitantes	R\$3.600,00
I – até 400.000 a 499.999 habitantes	R\$4.500,00
J – até 500.000 ou mais habitantes	R\$5.400,00

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ MG emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade. Conforme disposto no Estatuto da Undime-MG o município poderá, a qualquer época, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/ MG.

A Undime-MG resguarda o direito da anuidade firmada no termo de filiação do ano vigente.

Belo Horizonte, 21 de março de 2017.



EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Franciscópolis



Suely Daque Rodarte
Diretora Executiva
UNDIME - MG

